RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2026

Crimes contra animais crescem 15% em Minas Gerais: legislação se endurece

Minas Gerais registra aumento expressivo em denúncias de maus-tratos a animais e Câmara aprova lei mais rigorosa

Minas Gerais vivencia uma escalada preocupante em casos de violência contra animais. Entre janeiro e setembro de 2026, o estado contabilizou **5.702 denúncias de maus-tratos**, representando um crescimento de 15,54% comparado ao mesmo período do ano anterior, quando foram registradas 4.935 ocorrências. Os números, divulgados pela Sejusp-MG (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais), revelam um acréscimo de 767 casos em apenas um ano.

A análise histórica dos dados expõe uma trajetória alarmante. No ano completo de 2025, foram contabilizadas 6.762 denúncias, enquanto 2024 registrou 4.536 ocorrências anuais – um aumento de 50,78% entre os dois períodos. A progressão torna-se ainda mais evidente ao observar os primeiros nove meses de cada ano: 2024 apresentou 3.273 casos, 2025 chegou a 4.935, e 2026 atingiu 5.702 denúncias.



Bolsonaro tem quadro estável e segue sem previsão de alta, diz boletim



Michelle diz que Bolsonaro está "sem dor" e faz novos exames neste domingo



Novo marco legal intensifica punições para crimes contra animais

Em resposta ao crescimento das agressões, a **Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei** que estabelece punições mais severas para maus-tratos fatais. O PL 2.475 de 2025, votado simbolicamente, caracteriza como **crime hediondo** aqueles casos que resultam na morte do animal, tornando a conduta inafiançável e impedindo anistia, graça ou indulto presidencial.

Embora a legislação não altere os prazos de encarceramento nem as multas existentes, ela posiciona os maus-tratos letais no mesmo patamar de delitos como homicídio, latrocínio, estupro e tortura – categorias que despertam extrema repulsa social. O projeto aguarda apreciação do Senado Federal para se tornar lei.

Atualmente, a sanção para maus-tratos varia entre **3 meses e 1 ano de prisão**, acompanhados de penalidades financeiras. Contudo, quando o ato resulta em morte animal, a pena pode alcançar **até 6 anos e meio de reclusão**, com progressão do regime penitenciário condicionada ao cumprimento de dois terços da sentença.